



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

de 10/08/22 Nº 10.801

de 09/08/22 Nº 2640

de 09/08/22 Nº 2640

de 09/08/22 Nº 2640

de 09/08/22 Nº 2640

de 09/08/22 Nº 2640

de 09/08/22 Nº 2640

de 09/08/22 Nº 2640

de 09/08/22 Nº 2640

de 09/08/22 Nº 2640

de 09/08/22 Nº 2640

de 09/08/22 Nº 2640

de 09/08/22 Nº 2640

de 09/08/22 Nº 2640

de 09/08/22 Nº 2640

de 09/08/22 Nº 2640

de 09/08/22 Nº 2640

de 09/08/22 Nº 2640

de 09/08/22 Nº 2640

de 09/08/22 Nº 2640

de 09/08/22 Nº 2640

de 09/08/22 Nº 2640

de 09/08/22 Nº 2640

de 09/08/22 Nº 2640

de 09/08/22 Nº 2640

de 09/08/22 Nº 2640

de 09/08/22 Nº 2640

de 09/08/22 Nº 2640

de 09/08/22 Nº 2640

de 09/08/22 Nº 2640

de 09/08/22 Nº 2640

de 09/08/22 Nº 2640

de 09/08/22 Nº 2640

de 09/08/22 Nº 2640

de 09/08/22 Nº 2640

de 09/08/22 Nº 2640

de 09/08/22 Nº 2640

de 09/08/22 Nº 2640

de 09/08/22 Nº 2640

de 09/08/22 Nº 2640

de 09/08/22 Nº 2640

de 09/08/22 Nº 2640

de 09/08/22 Nº 2640

de 09/08/22 Nº 2640

de 09/08/22 Nº 2640

de 09/08/22 Nº 2640

de 09/08/22 Nº 2640

de 09/08/22 Nº 2640

de 09/08/22 Nº 2640

de 09/08/22 Nº 2640

de 09/08/22 Nº 2640

de 09/08/22 Nº 2640

de 09/08/22 Nº 2640

de 09/08/22 Nº 2640

de 09/08/22 Nº 2640

de 09/08/22 Nº 2640

de 09/08/22 Nº 2640

de 09/08/22 Nº 2640

de 09/08/22 Nº 2640

de 09/08/22 Nº 2640

de 09/08/22 Nº 2640

TERMO ADITIVO 001 DO CONTRATO N.º 2021136/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

Processo LC n.º 120 - Homologado em 31/08/2021

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

de 10/08/22 Nº 10.801

de 09/08/22 Nº 2640

de 09/08/22 Nº 2640

de 09/08/22 Nº 2640

de 09/08/22 Nº 2640

de 09/08/22 Nº 2640

de 09/08/22 Nº 2640

de 09/08/22 Nº 2640

de 09/08/22 Nº 2640

de 09/08/22 Nº 2640

de 09/08/22 Nº 2640

de 09/08/22 Nº 2640

de 09/08/22 Nº 2640

de 09/08/22 Nº 2640

de 09/08/22 Nº 2640

de 09/08/22 Nº 2640

de 09/08/22 Nº 2640

de 09/08/22 Nº 2640

de 09/08/22 Nº 2640

de 09/08/22 Nº 2640

de 09/08/22 Nº 2640

de 09/08/22 Nº 2640

de 09/08/22 Nº 2640

de 09/08/22 Nº 2640

de 09/08/22 Nº 2640

de 09/08/22 Nº 2640

de 09/08/22 Nº 2640

de 09/08/22 Nº 2640

de 09/08/22 Nº 2640

de 09/08/22 Nº 2640

de 09/08/22 Nº 2640

de 09/08/22 Nº 2640

de 09/08/22 Nº 2640

de 09/08/22 Nº 2640

de 09/08/22 Nº 2640

de 09/08/22 Nº 2640

de 09/08/22 Nº 2640

de 09/08/22 Nº 2640

de 09/08/22 Nº 2640

de 09/08/22 Nº 2640

de 09/08/22 Nº 2640

de 09/08/22 Nº 2640

de 09/08/22 Nº 2640

de 09/08/22 Nº 2640

de 09/08/22 Nº 2640

de 09/08/22 Nº 2640

de 09/08/22 Nº 2640

de 09/08/22 Nº 2640

de 09/08/22 Nº 2640

de 09/08/22 Nº 2640

de 09/08/22 Nº 2640

de 09/08/22 Nº 2640

de 09/08/22 Nº 2640

de 09/08/22 Nº 2640

de 09/08/22 Nº 2640

de 09/08/22 Nº 2640

de 09/08/22 Nº 2640

de 09/08/22 Nº 2640

de 09/08/22 Nº 2640

de 09/08/22 Nº 2640

de 09/08/22 Nº 2640

Objeto: Contratação de empresa(s) para disponibilização de profissionais para as diversas oficinas que são disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social junto ao Município de Pato Bragado – PR.

Termo Aditivo de Prazo ao Contrato, celebrado em 31 de agosto de 2021 entre o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, aqui representado pelo Prefeito, o Sr. Leomar Rohden, e a empresa **ANDREIA DE OLIVEIRA SILVA - MEI**, ambos já qualificados no Contrato original, e conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, acompanhado de parecer jurídico, passa a vigorar com as alterações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos da cláusula quarta do contrato original, fica prorrogada a vigência do Contrato acima citado, para mais 12 (doze) meses, encerrando-se em 30 de agosto de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme contrato original, o valor mensal a ser pago fica corrigido monetariamente em 10,12% conforme índice oficial do INPC dos últimos 12 meses, passando doravante a ter os valores relacionados na tabela abaixo:

ITEM	QNTDE	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	V. UNIT.	V. TOTAL
04	12	Capoeira e musicalização: Profissional para Instrução em oficina de capoeira com musicalização aos usuários do SCFV – Projeto Piá Luz do Futuro, utilizando de elementos que misturam luta, dança, musicalidade e cultura dos povos africanos, favorecendo a coordenação motora, o campo visual, a criatividade, autoestima, automatização de movimentos e educando as crianças na administração do tempo e espaço dentro de um movimento resultando em uma criança mais desinibida e com mais segurança Incentivar o objetivo a ser alcançado que é sempre o da autossuperação e não da superação sobre os demais colegas. Quanto a musicalização: desenvolver a motricidade e a percepção sensorial, contribuindo para algumas aquisições, tais como: linguagem, leitura, escrita e até mesmo lógica-matemática. O trabalho musical proporciona o ajustamento rítmico da criança correlacionando a noções de tempo-espaço, o que favorece um maior equilíbrio emocional da mesma, melhorando as relações com os outros colegas a partir do respeito do ritmo do outro e de si mesmo, através de metodologias práticas e	3.845,39	46.144,68





Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

	<p>teóricas, lúdicas e pedagógicas capazes de envolver e cativar a criança e adolescente ou usuário para o tema proposto, respeitando sua faixa etária, limitações, promovendo seu desenvolvimento, colaborando para o seu desenvolvimento ético e moral, incentivando seu protagonismo quanto cidadão. As atividades a serem ministradas deverão ser apresentadas à coordenação/Direção do Serviço, em forma de panejamento mensal, contendo os materiais a serem utilizados no seu desenvolvimento.</p> <p>A empresa também deverá estar a disposição do Serviço quando solicitada participando de atividades extracurriculares, como reunião de pais, encontros pedagógicos, passeios e visitas fora do horário de atendimento do serviço, finais de semana e feriados mediante a convocação da Direção/ Coordenação do serviço.</p> <p>Carga horária mínima de 16 horas semanais de atividades/ aulas.</p> <p>Carga horária mínima de 72 horas mensais de atividades/ aulas.</p> <p>O profissional responsável por ministrar a oficina deverá apresentar qualificação Mínima: ensino médio completo ou magistério, apresentar certificação que comprove experiência de no mínimo 02 anos na área pretendida como instrutor de Capoeira, educador social, e possuir certificação de formação emitida por entidade reconhecida na arte da Capoeira contendo assinatura do Mestre.</p>		
--	---	--	--

Paragrafo único: Pela prorrogação do prazo e conseqüente reequilíbrio, o impacto sobre o contrato para esta prorrogação será de R\$ 46.144,68 (quarenta e seis mil cento e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.011 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

0824314506004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO PIA

3.3.90.39.65.99 – 2701– Desenvolvimento e Aperfeiçoamento Demais Níveis do Ensino– Fonte 505

02.015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

0824314506005 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

3.3.90.39.65.99 – 4603 – Desenvolvimento e Aperfeiçoamento Demais Níveis do Ensino– Fonte 505

3.3.90.39.65.99 – 4612 – Desenvolvimento e Aperfeiçoamento Demais Níveis do Ensino– Fonte 934



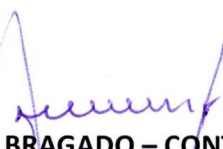
Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitarem com este, permanecerão inalteradas.

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado - PR, em 09 de agosto de 2022.


MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CONTRATANTE
LEOMAR ROHDEN


ANDREIA DE OLIVEIRA SILVA - MEI - CONTRATADO
ANDREIA DE OLIVEIRA SILVA



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Ementa: Análise jurídico-formal dos Processos Administrativos nº 2022/08/002260, que tem como objeto o requerimento de Aditivo de Prazo pelo período de 06 (seis) meses e reajuste pelo INPC do CONTRATO N.º 2021136/2021, TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2021

PARECER JURÍDICO Nº 136/2022

CONSULENTE: Gestora de Contratos – Departamento de Licitações e Contratos.

CONTRATO Nº: 2022/08/002260

ASSUNTO: Parecer Jurídico sobre a legalidade de formalizar termo aditivo de prorrogação da vigência do prazo contratual, pelo período de 06 (seis) meses do CONTRATO N.º 2021136/2021, TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2021

RELATÓRIO: A **CONSULENTE** encaminhou solicitação de parecer sobre a possibilidade de formalizar termo aditivo de prorrogação da vigência do prazo contratual por mais 106 (seis) meses, referente ao contrato em epígrafe, em que é contratada **ANDREIA DE OLIVEIRA SILVA - MEI**, tendo como objeto O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa(s) para disponibilização de profissionais para as diversas oficinas que são disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social junto ao Município de Pato Bragado – PR, conforme condições e quantidades abaixo relacionadas:

ITEM	QUANT.	MED.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	V. UNIT.	V. TOTAL
04	12	MENSAL	Capoeira e musicalização: Profissional para Instrução em oficina de capoeira com musicalização aos usuários do SCFV – Projeto Piá Luz do Futuro, utilizando de elementos que misturam luta, dança, musicalidade e cultura dos povos africanos, favorecendo a coordenação motora, o campo visual, a criatividade, autoestima, automatização de movimentos e educando as crianças na administração do tempo e espaço dentro de um movimento resultando em uma criança mais desinibida e com mais segurança Incentivar o objetivo a ser alcançado que é sempre o da autossuperação e não da superação sobre os demais colegas. Quanto a musicalização: desenvolver	3.492,00	41.904,00



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Ementa: Análise jurídico-formal dos Processos Administrativos nº 2022/08/002260, que tem como objeto o requerimento de Aditivo de Prazo pelo período de 06 (seis) meses e reajuste pelo INPC do CONTRATO N.º 2021136/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

		<p>a motricidade e a percepção sensorial, contribuindo para algumas aquisições, tais como: linguagem, leitura, escrita e até mesmo lógica-matemática. O trabalho musical proporciona o ajustamento rítmico da criança correlacionando a noções de tempo-espço, o que favorece um maior equilíbrio emocional da mesma, melhorando as relações com os outros colegas a partir do respeito do ritmo do outro e de si mesmo, através de metodologias práticas e teóricas, lúdicas e pedagógicas capazes de envolver e cativar a criança e adolescente ou usuário para o tema proposto, respeitando sua faixa etária, limitações, promovendo seu desenvolvimento, colaborando para o seu desenvolvimento ético e moral, incentivando seu protagonismo quanto cidadão. As atividades a serem ministradas deverão ser apresentadas à coordenação/Direção do Serviço, em forma de planejamento mensal, contendo os materiais a serem utilizados no seu desenvolvimento.</p> <p>A empresa também deverá estar a disposição do Serviço quando solicitada participando de atividades extracurriculares, como reunião de pais, encontros pedagógicos, passeios e visitas fora do horário de atendimento do serviço, finais de semana e feriados mediante a convocação da Direção/ Coordenação do serviço.</p> <p>Carga horária mínima de 16 horas semanais de atividades/ aulas.</p> <p>Carga horária mínima de 72 horas mensais de atividades/ aulas.</p>	
--	--	--	--



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Ementa: Análise jurídico-formal dos Processos Administrativos nº 2022/08/002260, que tem como objeto o requerimento de Aditivo de Prazo pelo período de 06 (seis) meses e reajuste pelo INPC do CONTRATO N.º 2021136/2021, TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2021

			O profissional responsável por ministrar a oficina deverá apresentar qualificação Mínima: ensino médio completo ou magistério, apresentar certificação que comprove experiência de no mínimo 02 anos na área pretendida como instrutor de Capoeira, educador social, e possuir certificação de formação emitida por entidade reconhecida na arte da Capoeira contendo assinatura do Mestre.		
--	--	--	---	--	--

O expediente veio acompanhado de requerimento, justificativa, motivação, concordância do contratado, pesquisa de valores praticados em outras licitações, orçamento de fornecedores e documentação de habilitação.

Em resumo, é o relatório.

Momento em que os autos do processo administrativo vieram com vistas para parecer.

Passo a analisar.

FUNDAMENTOS:

Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais sobre a possibilidade de formalizar termo aditivo de prorrogação da vigência do prazo contratual de prestação de serviços contínuos por mais 06 (seis) meses do CONTRATO N.º 2021136/2021, TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2021.

A Lei nº 8.666/93 disciplina o tema da prorrogação do prazo de contratos com a Administração realizados de forma contínua em seu artigo 57, inciso II, nos seguintes termos:

*Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, **exceto quanto aos relativos:***

*II - **à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;** (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (grifo nosso)*



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Ementa: Análise jurídico-formal dos Processos Administrativos nº 2022/08/002260, que tem como objeto o requerimento de Aditivo de Prazo pelo período de 06 (seis) meses e reajuste pelo INPC do CONTRATO N.º 2021136/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

Nesse contexto, é necessário verificar se houve algum fato capaz de extinguir o ajuste, tal como a extrapolação do atual prazo de vigência do contrato. E nesse aspecto, temos que o presente contrato tinha vigência inicial de 12 (doze) meses, conforme cláusula quinta do contrato, tendo sido firmado em 23 de julho de 2018, com início de vigência na data da assinatura:

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do mesmo.

Tendo em vista a formalização do contrato ter ocorrido em 31 de agosto de 2021, o presente requerimento de aditivo de prorrogação de prazo foi realizado no período da vigência do respectivo termo. Desse modo, a prorrogação pretendida não acarreta a extrapolação do limite a que se refere o artigo 57, inciso II, antes descrito. Logo, não há óbice nesses aspectos à possibilidade de prorrogação do prazo do contrato.

Ademais, a Lei nº 8.666/1993 também exige que a dilação de prazo seja expressamente justificada e aprovada pela autoridade competente (art. 57, § 2º).

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: [...]

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Em atenção, verifico que o pedido veio acompanhado da respectiva justificação e motivação, bem como o relatório da fiscalização, conforme solicitação em anexo.

Quanto ao pedido de reajuste no valor da contratação, existe também possibilidade de reajuste do valor legalmente previsto, desde que previsto contratualmente:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

[...]

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Em análise do contrato, temos que está expressamente previsto por meio do INPC, conforme Cláusula Sexta:

CLÁUSULA SEXTA - DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO E ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Ementa: Análise jurídico-formal dos Processos Administrativos nº 2022/08/002260, que tem como objeto o requerimento de Aditivo de Prazo pelo período de 06 (seis) meses e reajuste pelo INPC do CONTRATO N.º 2021136/2021, TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2021

O prazo de prestação de serviços poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas em Lei, e também quando houver necessidade e interesse do Município, desde que preenchidos os requisitos legais.

Será possível a prorrogação do prazo de vigência do contrato, limitado aos prazos estabelecidos no art. 57 da Lei 8.666/93.

O valor mensal poderá ser corrigido anualmente pelos mesmos índices dos reajustes do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, ou outro que o vier substituir.

Assim, **conforme informações vinculadas ao requerimento e documentos que acompanham o expediente, os contratados mantem-se aptos a contratar com a Administração, estando, também, presente concordância do contratado em prorrogar sua contratação. Os valores serão reajustados na forma prevista contratualmente, há orçamentos de outros empresários do ramo, estando demonstrada a vantajosidade, economicidade e o respeito ao interesse público na continuidade da prestação do serviço pelos contratados.**

Já quanto às justificativas técnicas, não está na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de prorrogar o ajuste, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da Administração.

CONCLUSÃO:

Fica demonstrado o interesse da Administração na continuidade dos serviços e a aprovação formal pela autoridade competente. Há que se proceder à verificação do interesse na renovação pela contratada.

Portanto, tratando-se de objeto de prestação de serviço de natureza contínua e permanente, ou seja, está sempre posto à disposição da Administração Pública e prestado conforme a sua necessidade, no qual há previsão legal e contratual admitindo a possibilidade de prorrogação, há interesse expresso da contratada na prorrogação, bem como há prestação regular dos serviços até o momento, entendo que não há óbice à prorrogação do contrato.

PARECER:

Diante do exposto, sob os aspectos estritamente jurídicos, ressalvados os aspectos técnicos e financeiros, bem como a conveniência e a oportunidade, tendo por intuito exclusivo assistir a autoridade administrativa no controle interno da legalidade dos atos administrativos, esta Procuradoria, **OPINA FAVORAVELMENTE à formalização de termo**



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Ementa: Análise jurídico-formal dos Processos Administrativos nº 2022/08/002260, que tem como objeto o requerimento de Aditivo de Prazo pelo período de 06 (seis) meses e reajuste pelo INPC do CONTRATO N.º 2021136/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

aditivo de prorrogação de prazo de vigência contratual, estendendo-se por mais de 06 (seis) meses e reajuste pelo INPC do CONTRATO N.º 2021136/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO e ANDREIA DE OLIVEIRA SILVA - MEI, condicionada sempre à disponibilidade orçamentária.

Este é o parecer.

Pato Bragado – PR, 5 de agosto de 2022.

Letícia M. de Paula
Letícia Mantovani de Paula

Procuradora Municipal

Portaria de nomeação nº 092 de 17 de fevereiro de 2022

OAB/PR 89.015

solicitação de Interesse visando renovação
contratual.

Assistência Social Pato Bragado seg., 11 de jul. 08:07
(há 11 dias) para mim

Bom dia!

Tendo em vista a aproximação do vencimento do contrato que visa o
fornecimento de aulas de capoeira junto ao CCCA, CONTRATO N.º
2021136/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021 Processo LC n.º 120 -
Homologado em 31/08/2021

venho solicitar à empresa que manifeste seu interesse quanto ao aditamento
de prazo por mais 06 meses visando a continuidade na prestação dos
serviços. Sem mais para o momento solicitamos que manifeste seu interesse para que
possamos providenciar a documentação necessária.

Grata Tatiane.

--Secretaria de Assistência Social

Município de Pato Bragado - PR.

Fone: (45) 3282 1355

RESPOSTA A INTENÇÃO DE ADITAMENTO DE PRAZO

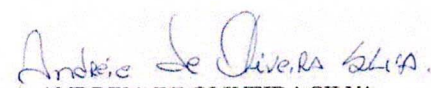
CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO CONTRATO EM ANDAMENTO.

2021136/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

PROCESSO LC N.º 120 - HOMOLOGADO EM 31/08/2022.

Eu, Andreia de Oliveira Silva inscrito no CPF: 040220059-47, administradora da
empresa MEI Deia Art's cnpj:329391520001/40, venho por meio deste, confirmar a
aceitação do aditamento do prazo do referido contrato, com reajuste do valor de acordo
com índice INPC. Para que dar continuidade nas atividades desenvolvidas no Projeto
Centro de Convivência da Criança e do Adolescente de Pato Pragado PR.(CCCA).

GRATA


ANDREIA DE OLIVEIRA SILVA
CNPJ 32.939.152/0001-40,
Rua Mato Grosso nº 620, Santa Helena -Pr
(45) 988328204



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CAPA DE PROCESSO

No.Processo : 2022/08/002260
Data Protoc.: 02/08/22
Requerente .: ARLETE M. G. SCHNEIDER
CPF.....: 005.015.389-76
Assunto.....: ADMINISTRAÇÃO
Subassunto.: OUTROS ASSUNTOS
Logradouro .: Avenida Willy Barth
Complem.:
Fone.....: 45 3282-1982
Cep: 85948000

Sumula: SOLICITA ADITIVO DE PRAZO, POR MAIS (06) MESES E REAJUSTE/REEQUILIBRIO; REFERENTE AO CONTRATO Nº 2021136/2021; TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021; CONFORME SOLICITAÇÃO EM ANEXO.

Data Aprovação: ___/___/___

DATA	DESTINO
02.08.2022	licitação - Kristiane


Assinatura Requerente

2022/08/002260 Data:02/08/2022

17-PROTOCOLO Hora:09:09:11

Assunto....:005-ADMINISTRAÇÃO

Subassunto.:008-OUTROS ASSUNTOS

Requerente.:ARLETE M. G. SCHNEIDER

CPF/CNPJ...:00501538976

SUMULA:

SOLICITA ADITIVO DE PRAZO, POR MAIS (06) MESES E REAJUSTE/REEQUILIBRIO; REFERENTE AO CONTRATO Nº 2021136/2021;



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PARA: ASSESSORIA JURÍDICA E GESTORA GERAL DE CONTRATOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

REFERENTE AO CONTRATO:

CONTRATO N.º 2021136/2021
TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2021
Processo LC n.º 120 - Homologado em 31/08/2021

OBJETO: Capoeira e musicalização: Profissional para Instrução em oficina de capoeira com musicalização aos usuários do SCFV – Projeto Piá Luz do Futuro, utilizando de elementos que misturam luta, dança, musicalidade e cultura dos povos africanos, , favorecendo a coordenação motora, o campo visual, a criatividade, autoestima, automatização de movimentos e educando as crianças na administração do tempo e espaço dentro de um movimento resultando em uma criança mais desinibida e com mais segurança Incentivar o objetivo a ser alcançado que é sempre o da autossuperação e não da superação sobre os demais colegas. Quanto a musicalização: desenvolver a motricidade e a percepção sensorial, contribuindo para algumas aquisições, tais como: linguagem, leitura, escrita e até mesmo lógica-matemática. O trabalho musical proporciona o ajustamento rítmico da criança correlacionando a noções de tempo e espaço, o que favorece um maior equilíbrio emocional da mesma, melhorando as relações com os outros colegas a partir do respeito do ritmo do outro e de si mesmo, através de metodologias práticas e teóricas, lúdicas e pedagógicas capazes de envolver e cativar a criança e adolescente ou usuário para o tema proposto, respeitando sua faixa etária, limitações, promovendo seu desenvolvimento, colaborando para o seu desenvolvimento ético e moral , incentivando seu protagonismo quanto cidadão. As atividades a serem ministradas deverão ser apresentadas à coordenação/Direção do Serviço, em forma de planejamento mensal, contendo os materiais a serem utilizados no seu desenvolvimento. A empresa também deverá estar a disposição do Serviço quando solicitada participando de atividades extracurriculares, como reunião de pais, encontros pedagógicos, passeios e visitas fora do horário de atendimento do serviço, finais de semana e feriados mediante a convocação da Direção/ Coordenação do serviço. Carga horária



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

mínima de 16 horas semanais de atividades/ aulas. Carga horária mínima de 72 horas mensais de atividades/ aulas. O profissional responsável por ministrar a oficina deverá apresentar qualificação Mínima: ensino médio completo ou magistério, apresentar certificação que comprove experiência de no mínimo 02 anos na área pretendida como instrutor de Capoeira, educador social, e possuir certificação de formação emitida por entidade reconhecida na arte da Capoeira contendo assinatura do Mestre.

CONTRATADA: ANDREIA DE OLIVEIRA SILVA - MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 32.939.152/0001-40, com sede na Rua Mato Grosso, N° 620, sala 01, Bairro São Luiz, no município de Santa Helena - PR, CEP: 85.892-000, telefone para contato (45) 98832-8204, e-mail: deias1723@gmail.com, neste ato representada pela proprietária, a Sra. Andreia de Oliveira Silva, portadora da célula de identidade n° 8.665.401- 6, inscrita no CPF sob o n.º 498.906.469-00, residente e domiciliada em Santa Helena – PR.

(X) ADITIVO DE PRAZO, POR MAIS (06) MESES.

() ADITIVO DE ACRÉSCIMO, CORRESPONDENTE À: R\$

() ADITIVO DE SUPRESSÃO, CORRESPONDENTE À: R\$ _____.

(x) REAJUSTE/REEQUILIBRIO () REPACTUAÇÃO () QUANTITATIVO



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ITENS/SERVIÇOS A SEREM ADITIVADOS

ITEM 04 : Capoeira e musicalização: Profissional para Instrução em oficina de capoeira com musicalização aos usuários do SCFV – Projeto Piá Luz do Futuro, utilizando de elementos que misturam luta, dança, musicalidade e cultura dos povos africanos, , favorecendo a coordenação motora, o campo visual, a criatividade, autoestima, automatização de movimentos e educando as crianças na administração do tempo e espaço dentro de um movimento resultando em uma criança mais desinibida e com mais segurança Incentivar o objetivo a ser alcançado que é sempre o da autossuperação e não da superação sobre os demais colegas. Quanto a musicalização: desenvolver a motricidade e a percepção sensorial, contribuindo para algumas aquisições, tais como: linguagem, leitura, escrita e até mesmo lógica-matemática. O trabalho musical proporciona o ajustamento rítmico da criança correlacionando a noções de tempo e espaço, o que favorece um maior equilíbrio emocional da mesma, melhorando as relações com os outros colegas a partir do respeito do ritmo do outro e de si mesmo, através de metodologias práticas e teóricas, lúdicas e pedagógicas capazes de envolver e cativar a criança e adolescente ou usuário para o tema proposto, respeitando sua faixa etária, limitações, promovendo seu desenvolvimento, colaborando para o seu desenvolvimento ético e moral , incentivando seu protagonismo quanto cidadão. As atividades a serem ministradas deverão ser apresentadas à coordenação/Direção do Serviço, em forma de planejamento mensal, contendo os materiais a serem utilizados no seu desenvolvimento. A empresa também deverá estar a disposição do Serviço quando solicitada participando de atividades extracurriculares, como reunião de pais, encontros pedagógicos, passeios e visitas fora do horário de atendimento do serviço, finais de semana e feriados mediante a convocação da Direção/ Coordenação do serviço.

Carga horária mínima de 72 horas mensais de atividades/ aulas.

VALOR MENSAL : R\$ 3.492,00



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO:

- A contratada atende às condições previamente estabelecidas por esta secretaria;
- As obrigações contratuais foram regularmente cumpridas;
- A Contratada vem executando os serviços satisfatoriamente e em plena concordância com o Processo Licitatório, cumprindo desta forma o contrato em todas as suas cláusulas e condições, não havendo a necessidade de realização de um novo procedimento licitatório por esta prefeitura para a contratação dos mesmos serviços nas mesmas condições, sempre visando a garantia dos princípios de qualidade e economicidade.

O **princípio da economicidade** vem expressamente previsto no art. 70 da CF/88 e representa, em síntese, na promoção de resultados esperados com o menor custo possível. É a união da qualidade, celeridade e menor custo na prestação do serviço ou no trato com os bens públicos.

A fim de garantir esse princípio, foi realizada pesquisa de preços na região, junto a plataforma BLL Compras a fim de estudar a viabilidade de renovação contratual ou ainda a possibilidade de realizar um novo processo Licitatório.

OBS: Todos os processos licitatórios informados seguem um padrão de pesquisa quanto ao objeto similar e processos realizados nos últimos 03 meses. (seguem os relatórios da Plataforma BLL em anexo)

Cotação 01 : Prefeitura Municipal de Lindoeste – PR – Valor unitário final/ hora: R\$ 76,50

Cotação 02 : RS Suporte técnico Eireli – PR – Valor unitário hora : R\$ 52,50

Cotação 03: Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento – PR Valor unitário hora : R\$ 47,50

Cotação atual da Hora/aula Contrato CONTRATO N.º 2021136/2021 R\$: 48,50



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO:

Tendo em vista que atualmente o valor fixado da hora/aula é R\$ 48,50 de acordo com CONTRATO N.º 2021136/2021 , valor este considerado praticável e dentro de uma média para oficinas da região em comparativo as cotações pesquisadas , e tendo em vista o parecer favorável da contratada quando indagada quanto a realização de procedimento de solicitação de aditivo de prazo, solicitamos a prorrogação do referido contrato para o período de 06 meses, e aplicação do reequilíbrio financeiro nos termos do Contrato em questão, pois ficou explícita a viabilidade da prorrogação.

Apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

- A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, uma vez que a Contratada apresenta menor valor hora/aula.
- Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, pois não implica em mudanças estruturais;
- Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que a contratada é habilitada e foi qualificada para tal.
- Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § I, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada podem chegar a 60 (sessenta) meses. Como a vigência do contrato em questão tem 12 (doze) meses, a sua prorrogação estaria amparada pelo dispositivo legal citado.
- A contratada possui capacidade técnica e qualificação para execução do objeto também observando os preceitos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, é oferecido em todos os Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e tem como objetivo apoiar as famílias, prevenindo a ruptura de laços, promovendo o acesso a direitos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida, através de oficina de costura associando o campo da Proteção Social Básica, que busca prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Portanto, conforme demonstrado acima, tanto às razões técnicas quanto legais permitem o aditamento contratual.

Assim sendo, solicitamos que autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto por se tratar de um serviço de Extrema importância para a Secretaria municipal de Assistência Social.

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato, ocorrerão por conta da Dotação

Orçamentária n.º 02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL,

02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.243.1500.6.004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO PIA

3.3.90.39.65.99 – 6980 – Desenvolvimento e Aperfeiçoamento Demais Níveis – Fonte 050

02.011 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.243.1500.6.005 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO

DE VINCULOS

3.3.90.39.65.99 – 6964 – Desenvolvimento e Aperfeiçoamento Demais Níveis – Fonte 934

Nome do Fiscal do Contrato: Tatiane Regina Medin Follmer

CPF: 046.338.449- 03 e-mail: assistenciasocial@patobragado.pr.gov.br.


Assinatura: Tatiane R. Medin.

Nome do Gestor do Contrato: Cristiane Arnold

CPF:059.536.049-12 e-mail: cristiane@patobragado.pr.gov.br.

Assinatura: Cristiane Arnold . Recebido em: 02/08/22.

Pato Bragado, 26 de Julho de 2022.



Secretário Municipal de Assistência Social
Pato Bragado

Zimbra

assistenciasocial@patobragado.pr.gov.br

Fwd: solicitação de Interesse visando renovação contratual.

De : Deia Silva <deias1723@gmail.com>

Sex, 22 de jul de 2022 08:47

Assunto : Fwd: solicitação de Interesse visando renovação contratual.

 1 anexo

Para : assistenciasocial@patobragado.pr.gov.br

----- Forwarded message -----

De: **Assistencia Social Pato Bragado** <assistenciasocial@patobragado.pr.gov.br>

Date: seg., 11 de jul. de 2022 às 08:07

Subject: solicitação de Interesse visando renovação contratual.

To: Deia Silva <deias1723@gmail.com>

 **Manifesto de Interesse PATO BRAGADO.docx**
17 KB

solicitação de Interesse visando renovação contratual.

Assistência Social Pato Bragado

seg., 11 de jul. 08:07
(há 11 dias)

para mim

Bom dia!

Tendo em vista a aproximação do vencimento do contrato que visa o fornecimento de aulas de capoeira junto ao CCCA , CONTRATO N.º 2021136/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021 Processo LC n.º 120 - Homologado em 31/08/2021

venho solicitar à empresa que manifeste seu interesse quanto ao aditamento de prazo por mais 06 meses visando a continuidade na prestação dos serviços.

Sem mais para o momento solicitamos que manifeste seu interesse para que possamos providenciar a documentação necessária.

Grata Tatiane.

--

Secretaria de Assistência Social

Município de Pato Bragado - PR.

Fone: (45) 3282 1355

RESPOSTA A INTENÇÃO DE ADIANTAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTRATO EM ANDAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021 PROCESSO LC N.º 120 - HOMOLOGADO EM 31/08/202.

- **SIM**, A Interesse por parte da empresa contratada em dar continuidade as Atividades no Projeto CCCA.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

ANDREIA DE OLIVEIRA SILVA 04022005947

Nome do Empresário

ANDREIA DE OLIVEIRA SILVA

Nome Fantasia

DEIA ART'S

Capital Social

20.000,00

Número Identidade

8665401 6

Órgão Emissor

SESP

UF Emissor

PR

CPF

040.220.059-47

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

04/03/2019

Número de Registro

CNPJ

32.939.152/0001-40

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
85892-000	RUA MATO GROSSO	620	SALA 01
Bairro	Município	UF	
SAO LUIZ	SANTA HELENA	PR	

Atividades

Data de Início de Atividades

04/03/2019

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Instrutor(a) de arte e cultura em geral, independente

Atividade Principal (CNAE)

8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

Ocupações Secundárias

Artesão(ã) em cortiça, bambu e afins independente

Fabricante de instrumentos musicais, independente

Fabricante de jogos recreativos, independente

Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios

Comerciante independente de instrumentos musicais e acessórios

Artesão(ã) em madeira independente

Atividades Secundárias (CNAE)

1629-3/02 - Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis

3220-5/00 - Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios

3240-0/99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

1629-3/01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de

espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo

ME89240756

Número do Identificador

32939152000140

Data de Emissão

26/01/2022



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027362026-77

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **32.939.152/0001-40**

Nome: **ANDREIA DE OLIVEIRA SILVA 04022005947**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/11/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDREIA DE OLIVEIRA SILVA 04022005947 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.939.152/0001-40

Certidão nº: 7583848/2022

Expedição: 07/03/2022, às 11:13:44

Validade: 03/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDREIA DE OLIVEIRA SILVA 04022005947 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.939.152/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE SANTA HELENA – ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL



SERGIO ALVES DREHER
OFICIAL DESIGNADO



CERTIDÃO

NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

SERGIO ALVES DREHER, Titular Designado do Cartório Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

CERTIFICO, atendendo a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste único Cartório do Distribuidor Público e Anexos da Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verifiquei a **INEXISTÊNCIA**, específica de **FALÊNCIAS OU CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 11.101/2005)**, de responsabilidade de:

ANDREIA DE OLIVEIRA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.939.152/0001-40, estabelecida na Rua Mato Grosso, nº 620, sala 01, bairro São Luiz, nesta cidade e Comarca.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de SANTA HELENA, Estado do Paraná, ao(s) 26 dia(s) do mês de Julho do ano de 2022.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

SAIMON ALVES DREHER
Auxiliar Juramentado



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANDREIA DE OLIVEIRA SILVA 04022005947
CNPJ: 32.939.152/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:08:46 do dia 07/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/09/2022.

Código de controle da certidão: **C52D.342F.5962.A35D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MUNICIPIO DE SANTA HELENA
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 13304/2022

Contribuinte

Nome/Razão: 3277356 - ANDREIA DE OLIVEIRA SILVA 04022005947
CNPJ/CPF: 32.939.152/0001-40
Endereço: RUA MATO GROSSO, 620
Complemento: SALA 01
Bairro: SAO LUIZ CEP: 85.892-000
Cidade: SANTA HELENA Estado: PARANÁ

Finalidade

PARA OS FINS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade no Portal do Cidadão no endereço eletrônico, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Válida por 30 dias a partir da data de emissão.

SANTA HELENA - PR, 26 de julho de 2022

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.939.152/0001-40

Razão Social: ANDREIA DE OLIVEIRA SILVA 04022005947

Endereço: RUA MATO GROSSO 620 SALA 01 / SAO LUIZ / SANTA HELENA / PR /
85892-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/07/2022 a 07/08/2022

Certificação Número: 2022070903293483723879

Informação obtida em 26/07/2022 08:46:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOESTE - PR
LINDOESTE-PR

Item: 3 Unidade: HS Marca: SERVIÇO Modelo:
Descrição: PROFISSIONAL CAPOEIRA, COM CERTIFICAÇÃO E EXPÊRIENCIA NA AREA
Quantidade: 768 Valor Unit.: 76,50 Valor Total: 58.752,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 JORGE NICOLAU 54573521968	037	24.069.459/0001-00	77,18	76,50	Sim
2 JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA	047	18.253.127/0001-88	77,18	77,18	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 06/06/2022 15:15:25

Lote: 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4 Unidade: HS Marca: SERVIÇO Modelo:
Descrição: PROFISSIONAL EM ARTE MARCIAIS, COM CERTIFICAÇÃO E EXPÊRIENCIA NA AREA
Quantidade: 768 Valor Unit.: 55,00 Valor Total: 42.240,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 JORGE NICOLAU 54573521968	008	24.069.459/0001-00	58,35	55,00	Sim
2 JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA	045	18.253.127/0001-88	58,35	58,35	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 06/06/2022 15:15:25

Lote: 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5 Unidade: HS Marca: SERVIÇO Modelo:
Descrição: PROFISSIONAL DE HIP_HOP
Quantidade: 768 Valor Unit.: 66,00 Valor Total: 50.688,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 JORGE NICOLAU 54573521968	086	24.069.459/0001-00	66,25	66,00	Sim
2 JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA	004	18.253.127/0001-88	66,25	66,25	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

ORÇAMENTO

Apresentamos orçamento para os serviços conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR POR HORA
1	<p>Capoeira e musicalização:</p> <p>Ministrar aulas de capoeira com musicalização, utilizando de elementos que mistura luta, dança, musicalidade e cultura dos povos africanos, favorecendo a coordenação motora, o campo visual, a criatividade, autoestima, automatização de movimentos e educando as crianças na administração do tempo e espaço dentro de um movimento resultando em uma criança mais desinibida e com mais segurança. Incentivar o objetivo a ser alcançado que é sempre o da autossuperação e não da superação sobre os demais colegas. Quanto a musicalização: desenvolver a motricidade e a percepção sensorial, contribuindo para algumas aquisições, tais como: linguagem, leitura, escrita e até mesmo lógica-matemática. O trabalho musical proporciona o ajustamento rítmico da criança correlacionando a noções de tempo-espaço, o que favorece um maior equilíbrio emocional da mesma, melhorando as relações com os outros colegas a partir do respeito do ritmo do outro e de si mesmo, através de metodologias práticas e teóricas, lúdicas e pedagógicas capazes de envolver e cativar a criança e adolescente ou usuário para o tema proposto, respeitando sua faixa etária, limitações, promovendo seu desenvolvimento, colaborando para o seu desenvolvimento ético e moral, incentivando seu protagonismo quanto cidadão. As atividades a serem ministradas deverão ser apresentadas à coordenação/Direção do Serviço, em forma de planejamento mensal, contendo os materiais a serem utilizados no seu desenvolvimento.</p> <p>-> A empresa também deverá estar a disposição do Serviço quando solicitada participando de atividades extracurriculares, como reunião de pais, encontros pedagógicos, passeios e visitas fora do horário de atendimento do serviço, finais de semana e feriados mediante a convocação da Direção/ Coordenação do serviço.</p>	52,50

Orçamento válido por 60 (sessenta) dias.

Santa Helena - Pr, 26 de julho de 2022



RS SUPORTE TÉCNICO EIRELI
RENATO LUIS SCHREINER
Proprietário

10.593.687/0001-70

RS SUPORTE TÉCNICO

Av. Santa Catarina, 210 - Sala 02 - Centro
CEP 85992-000 - Santa Helena - Paraná

R S SUPORTE TECNICO EIRELI - 10.593.687/0001-70
Av. Santa Catarina, 210 - Sala 2, Centro - Santa Helena - PR
E-mail: rsupportetecnico@hotmail.com (45) 98825.4290

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO PR
PINHAL DE SÃO BENTO-PR

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 26/07/2022 08:36:45
OFICINAS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: HORAS	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: Contratação de empresa que disponibilizará um (1) profissional Bacharel em Educação Física com experiência na modalidade de Capoeira para executar a oficina de Capoeira para crianças e adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos ? SCFV, que são desenvolvidas pelo Centro de Referência de Assistência Social ? CRAS. Duração da hora da oficina: 60 minutos. A oficina acontecerá semanalmente com aproximadamente 4 (quatro) horas semanais, conforme o cronograma a ser elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social. A empresa proponente deverá apresentar atestado de capacidade técnica de execução do serviço semelhante ao objeto licitado.			

Quantidade: 400 **Valor Unit.: 47,50** **Valor Total: 19.000,00**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VIVAFIT ACADEMIA LTDA	063	04.055.860/0001-83	63,75	47,50	Sim
2 VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA	029	11.589.175/0001-00	63,75	51,28	Sim
3 QUALIFICA CENTRO DE FORMACAO PROFISSIONAL	065	10.728.273/0001-00	63,75	59,90	Sim
4 LUIZ CARLOS MENON	047	11.567.863/0001-61	63,75	63,75	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA	004	18.253.127/0001-88	63,75	45,00	Sim

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 26/07/2022 08:36:45
OFICINAS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: HORAS	Marca: AULAS	Modelo:
Descrição: Contratação de empresa que disponibilizará profissionais de nível superior para ministrar oficinas de arte e cultura á crianças, adolescentes, adultos e idosos. O oficineiro deverá dominar e trabalhar os conteúdos de: ARTES VISUAIS: como desenho, pintura, gravura artesanatos. Período: durante a vigência do contrato. Duração da hora da oficina: 60 minutos.			

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 29,00** **Valor Total: 29.000,00**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 AULAS ARTE E CULTURA	038	36.596.961/0001-58	31,00	29,00	Sim
2 QUALIFICA CENTRO DE FORMACAO PROFISSIONAL	079	10.728.273/0001-00	32,42	30,00	Sim
3 JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA	095	18.253.127/0001-88	32,42	32,20	Sim
4 LUIZ CARLOS MENON	076	11.567.863/0001-61	32,42	32,39	Sim
5 VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA	047	11.589.175/0001-00	32,42	32,42	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----